Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 -:- Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 575 DE 30/01/86

"Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Conferência Nossa Senhora da Conceição da Sociedade São Vicente de Paulo."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Art.1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Conferência Nossa Senhora da Conceição da Sociedade São Vicente de Paulo, gozando esta, de todos os direitos e deveres da LEGISLAÇÃO em vigor, referente as entidades de utilidades pública.

Art.2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de janeiro de 1986.

Lásaro Soares

Lásaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Bassano Filho

Haroldo Bassano Filho
Secretário